



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Declaração de Retificação n.º 180/2022

Sumário: Retifica o Anúncio n.º 71/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 16 de abril de 2021.

Retificação do Anúncio n.º 71/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 16 de abril de 2021

Decisão de abertura do procedimento de classificação de monumento de interesse municipal da Sociedade Harmonia

Álvaro dos Santos Beijinha, presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que o Anúncio n.º 71/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 16 de abril de 2021, saiu com incorreções, que assim se retificam para os devidos efeitos.

Assim, onde se lê, no 1.º parágrafo:

«[...] a Câmara Municipal em sua reunião de 28/01/2021 deliberou a abertura de procedimento de classificação de monumento de interesse municipal do imóvel designado por ‘Sociedade Harmonia’, sito na Rua Sociedade Harmonia, n.º 7, na localidade Santiago do Cacém, freguesia União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, descrito na conservatória do registo predial de Santiago do Cacém sob o n.º 164, inscrito na matriz predial da freguesia União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra sob o artigo matricial 362.»

deve ler-se:

«[...] a Câmara Municipal em sua reunião de 28/01/2021 deliberou a abertura de procedimento de classificação de monumento de interesse municipal do imóvel designado por ‘Sociedade Harmonia’, sito na Rua Sociedade Harmonia, n.º 7, na localidade Santiago do Cacém, freguesia União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, descrito na conservatória do registo predial de Santiago do Cacém sob o n.º 3486 da freguesia de Santiago do Cacém e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 362 da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, a que corresponde o antigo artigo da matriz 164 da extinta freguesia de Santiago do Cacém.»

O restante teor do anúncio mantém-se inalterado, podendo os interessados no procedimento, no prazo de 30 dias, contados da data da presente retificação, que corresponde à data da sua publicitação, constituir-se como tal e pronunciar-se sobre a proposta de abertura do procedimento administrativo de classificação, podendo apresentar reclamações.

22 de fevereiro de 2022. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Beijinha*.

315051528